

DECRETO N.º 074/2016,

22 (VINTE E DOIS) DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado Residencial Eldorado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO a apresentação da planta imobiliária e demais documentos do Loteamento Residencial Eldorado, de acordo com a Lei nº 6.766/79;

CONSIDERANDO que a área onde será implantado o loteamento denominado "Loteamento Residencial Eldorado" está situado dentro do perímetro urbano de Abadia de Goiás.

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado "Loteamento Residencial Eldorado, aprovado por força da Lei Municipal nº 587/2015, de 23/09/2015, contendo as seguintes características:

I — Áreas Verdes, medindo 34.074,39 m², constituindo 13,39% do total da área;

II — Áreas Públicas: 4.491,79 m², constituindo 1,77% do total da área;

III — Sistema Viário medindo 63.129,59 m², correspondendo a 24,81% do total da área;

IV — 647 (seiscentos e quarenta e sete) lotes, ocupando área de 152.730,52 m², correspondendo a 60,03% do total da área;

V — Área mínima dos lotes: 230,00 m²;

VI — Áreas de Proteção Permanentes: 38.160,11 m²;

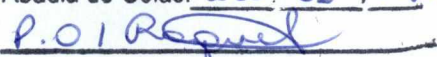
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se.



ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 22/01/17

Secretário de Administração